



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Capital**

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: frl@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRONº 715.244

Certifico e dou fé que este documento, contendo **1(uma) página**, foi apresentado em **10/03/2017** e protocolado sob o nº **828.027**, tendo sido digitalizado e registrado eletronicamente sob o nº **715.244** na presente data, por este 3º Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Capital-SP para fins de publicidade e eficácia em face de terceiros, nos termos da Lei 6.015/1973.

Identificação do documento: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.

Tendo como partes:

Denominação CNPJ 19.844.253/0001-70 ASSOC. DAS AUTORIDADES DE REGISTRO DO BRASIL AARB

Representante Legal CPF 899.476.738-04 NIVALDO CLETO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DAS AUTORIDADES DE REGISTRO DO BRASIL AARB

Certifico, ainda, que o documento registrado foi apresentado em formatos eletrônicos (Ata de AGE 16-02-2017 AARB.p7s, Comprovantes de Recebimentos do E-mail do envio dos Editais de Convocação AGO e AGE AARB 16-02-17.p7s, Edital de Convocação AGE AARB 16-02-2017.pdf, E-mail do envio dos Editais de Convocação AGO e AGE AARB 16-02-17.p7s, Requerimento arquivamento AGE 16-03-2017.p7s), que integram o presente registro, e constam as seguintes assinaturas digitais: NIVALDO CLETO:89947673804(2017-03-07), BRUNO LINHARES GOMES SOARES:53353080791(2019-04-28).

São Paulo, 10 de março de 2017

Danilo Monteiro de Campos

Escrevente

316.934.448-01

*Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Emol.	Estado	Ipesp	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	*****	Total
R\$ 180,54	R\$ 51,42	R\$ 26,47	R\$ 9,60	R\$ 12,35	R\$ 8,62	R\$ 3,78	*****	R\$ 292,78



*Selos e taxas recolhidos por verba.

AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

Associação das Autoridades de Registro do Brasil – AARB

CNPJ: nº19.844.253/0001-70

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, na Avenida Vereador José Diniz, 3720 – Sobreloja – Campo Belo – São Paulo, Cep:04604-007.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Conforme Edital de Convocação enviado a todos os associados pela secretaria da entidade, conforme comprovantes enviados por e-mail arquivados na sede da entidade.

Presença dos Associados conforme assinatura na lista de presença Anexo I, tendo como a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Alteração do Estatuto Social

MESA: Presidente: Nivaldo Cleto; Secretário: Bruno Linhares Gomes Soares

DELIBERAÇÕES:

Os pontos da pauta foram discutidos pelos associados presentes, após o que foram tomadas, por unanimidade, as seguintes resoluções:

Alterações estatutárias

Considerando que a realização de uma Assembleia Geral, segundo o atual estatuto social, cria uma burocracia desnecessária para convalidar a entrada de novos associados, foi proposto à Assembleia para que a Diretoria tenha a faculdade de decidir a admissão dos associados. Portanto submete à Assembleia a mudança nas cláusulas contratuais:



AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

1ª Alteração

Redação Atual

Artigo 5º – São direitos de todos os associados:

- a) Participar e tomar parte, com direito a voz e voto, da Assembleia Geral.
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **AARB**.

Parágrafo Único – Caberá aos *associados fundadores* o direito de apresentar à Diretoria e, posteriormente, à Assembleia Geral, as indicações para a admissão de novos associados efetivos.

Proposta de mudança:

Artigo 5º – São direitos de todos os associados:

- c) Participar e tomar parte, com direito a voz e voto, da Assembleia Geral.
- d) Votar e ser votado para os cargos eletivos da **AARB**.

Parágrafo Único – Caberá a **qualquer associado** o direito de apresentar à Diretoria as indicações para a admissão de novos associados efetivos.

2ª Alteração

Redação Atual

Artigo 10º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, e dentre os seus componentes, o seu Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro;
- b) Definir o valor da contribuição financeira regular mensal a ser paga pelos associados no exercício;
- c) Destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar as contas da **AARB**;
- e) **Aprovar a afiliação de novos associados**;
- f) Alterar o presente Estatuto Social; e
- g) Deliberar sobre a extinção da **AARB**.



AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

Proposta de Redação

Artigo 10º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria, e dentre os seus componentes, o seu Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro;
- b) Definir o valor da contribuição financeira regular mensal a ser paga pelos associados no exercício;
- c) Destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar as contas da **AARB**;
- e) Alterar o presente Estatuto Social; e
- f) Deliberar sobre a extinção da **AARB**.

3ª Alteração

Redação Atual

Artigo 15º - A Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as emanadas do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- b) Planificar, organizar e executar a programação da **AARB**, objetivando alcançar as finalidades previstas neste Estatuto;
- c) Elaborar a previsão de receita e fixar as despesas da **AARB** para o novo exercício, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal "ad referendum" da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Assembleia Geral;
- e) Apresentar com o parecer do Conselho Fiscal, um relatório anual circunstanciado nos fatos ocorridos durante o exercício anterior, fazendo-o acompanhar de um Balanço Geral e das Contas Demonstrativos e de Despesas;
- f) Convocar os sócios para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Nomear e instituir as comissões de associados quites, constituídas para os casos de interesse da **AARB**;
- h) Admitir empregados, fixando-lhes salários bem como puni-los ou demiti-los, respeitando as Leis Trabalhistas;
- i) Nomear peritos, especialistas e outras categorias de técnicos, fixando-lhes a devida remuneração, a fim de estudarem ou resolverem pra a **AARB** os casos de seu interesse e que fugirem de sua competência;



AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

- j) Providenciar o preenchimento das vagas que ocorrerem na Diretoria e nos Departamentos;
- k) Examinar, encaminhar e defender junto aos poderes públicos, as indicações, sugestões, propostas e demais assuntos de interesse da **AARB** e de seus associados;
- l) Preparar o relatório anual sobre as Atividades da **AARB**;
- m) Autorizar as despesas superiores a 3 (três) salários mínimos;
- n) Reunir-se quinzenalmente para resolver as questões que lhe competem;
- o) Convocar a Assembleia Geral em um dos últimos meses do ano, com data a ser fixada por si própria, para apreciar a Previsão orçamentária.

Proposta de Redação

Artigo 15º - A Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias decisões e as emanadas do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a afiliação de novos associados;**
- c) Planificar, organizar e executar a programação da **AARB**, objetivando alcançar as finalidades previstas neste Estatuto;
- d) Elaborar a previsão de receita e fixar as despesas da **AARB** para o novo exercício, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal "ad referendum" da Assembleia Geral;
- e) Convocar a Assembleia Geral;
- f) Apresentar com o parecer do Conselho Fiscal, um relatório anual circunstanciado nos fatos ocorridos durante o exercício anterior, fazendo-o acompanhar de um Balanço Geral e das Contas Demonstrativos e de Despesas;
- g) Convocar os sócios para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- h) Nomear e instituir as comissões de associados quites, constituídas para os casos de interesse da **AARB**;
- i) Admitir empregados, fixando-lhes salários bem como puni-los ou demiti-los, respeitando as Leis Trabalhistas;
- j) Nomear peritos, especialistas e outras categorias de técnicos, fixando-lhes a devida remuneração, a fim de estudarem ou resolverem pra a **AARB** os casos de seu interesse e que fugirem de sua competência;
- k) Providenciar o preenchimento das vagas que ocorrerem na Diretoria e nos Departamentos;
- l) Examinar, encaminhar e defender junto aos poderes públicos, as indicações, sugestões, propostas e demais assuntos de interesse da **AARB** e de seus associados;

AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

- m) Preparar o relatório anual sobre as Atividades da **AARB**;
- n) Autorizar as despesas superiores a 3 (três) salários mínimos;
- p) Reunir-se periodicamente, presencialmente ou através dos meios eletrônicos, para resolver as questões que lhe competem;**
- q) Convocar a Assembleia Geral em um dos últimos meses do ano, com data a ser fixada por si própria, para apreciar a Previsão orçamentária.

4ª Alteração

Redação Atual

Artigo 25º - A admissão do Associado se dará mediante aprovação da Assembleia Geral ou indicação da maioria simples dos Associados fundadores, responsabilizando-se o novo Associado, a partir de sua admissão, pelo pagamento das taxas e contribuições que vierem a ser fixadas e pelo fiel cumprimento deste Estatuto, de eventuais regulamentos e das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias que vierem a se realizar.

Proposta de Redação

Artigo 25º - A admissão do Associado se dará mediante aprovação da Diretoria, responsabilizando-se o novo Associado, a partir de sua admissão, pelo pagamento das taxas e contribuições que vierem a ser fixadas e pelo fiel cumprimento deste Estatuto, de eventuais regulamentos e das decisões da Diretoria Executiva e das Assembleias que vierem a se realizar.

Colocadas em votação as propostas de redação dos Artigos 5º, 10º, 15º e 25º foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata em forma sumária, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os associados, conforme assinaturas no Anexo I.

ASSINATURAS: **Mesa:** Nivaldo Cleto – Presidente e Bruno Linhares Gomes Soares – Secretário.



AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

Associados: AR TARC – representada pelo sócio administrador Nivaldo Cleto; AR CERTIFIQUE ONLINE – representada pelo sócio administrador Bruno Linhares Gomes Soares; AR BDI – representada pelo sócio administrador Mario Augusto Munhoz Dias; AR SERAMA – representada pelo sócio administrador Antonio Carlos Pessoa Caldas Correia; AR CERTIFICA – representada pela sócia administradora Rose Guimarães; AR PRIME – representada pelo seu gerente comercial Daniel Jefferson Almeida Nascimento; AR SÃO PAULO – representada pelo seu Diretor Hélio Ribeiro de Sá; AR CAMBARÁ – representada pelo seu sócio administrador Fernando Henrique A. Marangon; AR KAMINSKAS – representada pelo seu sócio administrador Clovis Kaminskaskas Junior; AR Online Sul, representada pela sócia administradora Helen Cristina Notário; AR CONECTIVIDADE DIGITAL, representada pelo sócio administrador Alexander Israel Caetano Achulz; AR SPC Brasil, representada pelo gestor de AR Renato Pavone Gondos; AR Serasa Experian, representada pelas gestoras de AR Daniela Minakava Perrone e Andréia Gomes da Silva Fernandez; AR Doritec, representada pelo sócio administrador Dorywillians Botelho de Azevedo; AR Nialpa, representada pelo sócio administrador Marcelo Alves de Paiva; AR DIGIFORTE – representada pela Gestora Andrea Pimentel Caran.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2017.

Nivaldo Cleto

Presidente

(Assinado com Certificado Digital ICP Brasil)

Bruno Linhares Gomes Soares

Secretário

(Assinado com Certificado ICP Brasil)

AARB



Associação das Autoridades
de Registro do Brasil

Anexo I - Lista de Presença dos Associados em Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 16 de fevereiro de 2017

(Assinados com Certificado ICP Brasil)

Nivaldo Cleto	CPF 899.476.738-04
Bruno Linhares Gomes Soares	CPF 533.530.807-91
Mário Augusto Munhoz Dias	CPF 405.306.120-20
Antonio Carlos Pessoa Caldas Correia	CPF 513.978.622-20
Rose Guimarães	CPF 349.483.090-87
Daniel Jefferson Almeida Nascimento	CPF 224.635.658-02
Hélio Ribeiro de Sá	CPF 059.405.808-23
Fernando Henrique A. Marangon	CPF 125.368.038-80
Clovis Kaminskas Junior	CPF 146.706.218-90
Helen Cristina Notário	CPF 594.997.701-78
Alexander Israel Caetano Schulz	CPF 815.860.941-49
Renato Pavone Gondos	CPF 135.903.998-80
Hélio José dos Santos	CPF 335.465.417-15
Daniela Minakava Perrone	CPF 186.978.238-03
Andréia Gomes da Silva Fernandes	CPF 248.996.868-89
Andréa Pimentel Caran	CPF 118.414.338-29
Dorywillians Botelho de Azevedo	CPF 578.279.665-00
Marcelo Alves de Paiva	CPF 030.605.216-46

3º R.T.D.
Pesquisa feita e Certidão
conferida por:

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro Civil de Pessoa Jurídica, encontrei microfilmado sob número(s) 715.244 em 10.03.2017, o registro e/ou averbação(ões) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta certidão, em cópia(s) reprográfica(s), com 07 pág(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73.

São Paulo, 10.03.2017

ESCREVENTE AUTORIZADO
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

EMOL. R\$ 30,60 - ESTADO R\$ 8,69 - IPESP R\$ 4,50 - R. CIVIL R\$ 1,61 - TRIB. JUST. R\$ 2,12 - M.P. R\$ 1,49 - ISS R\$ 0,64 - TOTAL R\$ 49,61

Amauri C. Tavares
ESCREVENTE AUTORIZADO